



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
VEREADOR ARSELINO TATTO

LEI Nº 14.394
(Projeto de Lei Nº 522/06)

Denomina Viela Manoel Messias do Nascimento logradouro público inominado situado na Vila Califórnia, Distrito de Socorro, e dá outras providências. ANTONIO CARGOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica denominado Viela Manoel Messias do Nascimento o logradouro público inominado com início na Rua Professor Oswaldo Quirino Simões e término na Rua Claudino José Branco, entre a Passagem Sem Denominação e a Rua Claudino José Branco, Cadlog nº 77.192-9, (Setor 95 - Quadra 352), na Vila Califórnia, Distrito de Socorro. Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de maio de 2007, 454º da fundação de São Paulo.